

PROJETO DE LEI Nº 01/2013

Estabelece a obrigatoriedade da inserção de mensagens educativas, sobre a correta destinação final de produtos ou embalagens, no corpo de seus produtos e/ou embalagens.

Art.1 Ficam os fabricantes, montadoras e importadoras obrigadas a inserir mensagens educativas, sobre a correta destinação final de produtos ou embalagens, no corpo de seus produtos e/ou embalagens.

Art.2 Cabe a União e os Estados Membros fiscalizar e efetivar o cumprimento desta Lei.

Art.3 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 Revogam-se todas as disposições em contrário.

Justificativa: A inserção de mensagens educativas, sobre a correta destinação final de produtos ou embalagens visa conscientizar a população sobre a necessidade de separar e reciclar o lixo produzido, de forma a reduzir os impactos ambientais pelo descarte realizado de forma incorreta, bem como pela desenfreada exploração de recursos mineiras, para produção de novos produtos, que poderia ser reduzida com a reciclagem dos produtos e embalagens descartadas. Cabe ressaltar também que o descarte de embalagens e produtos em vias públicas gera inúmeros transtornos, como entupimento de bueiros e a proliferação de animais peçonhentos, que se alimentam e se abrigam nos dejetos descartados pela população.

Jaqueline Márcia de Sousa Soares